

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00113849/2025-57)

LEI Nº 13.313, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a denominação de Carlos Mario Stela Pereira ao passeio público que especifica e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 543/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Carlos Mario Stela Pereira o passeio público que se inicia na rua Antônio Silva de Oliveira e termina na rua Eugênio Mariz, na Vila Hortência, em Sorocaba, conforme as especificações técnicas que seguem no anexo.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 – 2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei nº 13.313, de 11 de setembro de 2025, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA

CARLOS MARIO STELA PEREIRA nasceu na cidade de Fartura SP e radicou-se em Sorocaba aos 17 anos, onde trabalhou no ramo da marcenaria de móveis.

Aos 22 anos se casou com Maria de Lourdes de Souza Pereira, com quem viveu por 47 anos e teve 3 filhos: Marcelo, Márcio e Mônica.

Sua jornada com o Espanha Futebol Clube começou no início do seu casamento, perto do ano 1976, primeiro como jogador e depois como treinador e presidente, cargo que ocupou até o seu falecimento, em 2021.

Foram 45 anos dedicados ao Espanha F.C., com muitas lutas, vitórias e desafios. Respirou e viveu para o time, dedicando todos os domingos e suas horas de descanso, para programação de jogos e na busca incansável por patrocínios.

Quem o conheceu mais de perto sabia que, por baixo daquela fachada dura e ríspida, existia um homem com coração gigantesco e que não media esforços para ajudar o próximo.

Até seu último dia de vida tinha o Espanha F.C. como parte dele, seu segundo coração.

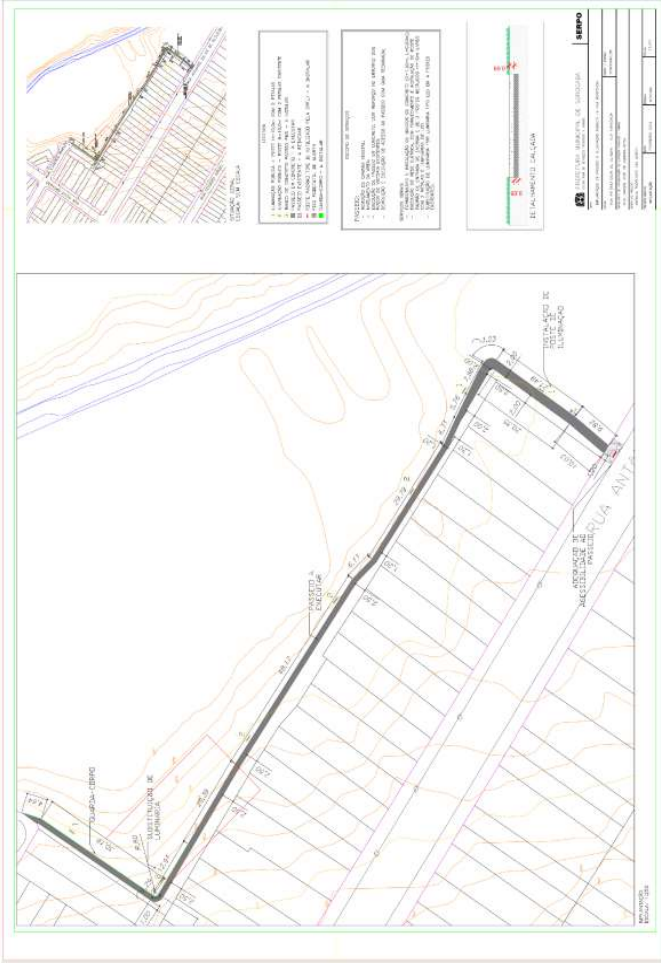
Deixou um exemplo de trabalho, dedicação, respeito e ética a todos que tiveram o privilégio de sua convivência.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concorda em homenagear ao Sr. CARLOS MARIO STELA PEREIRA com o identificador 390037003800340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

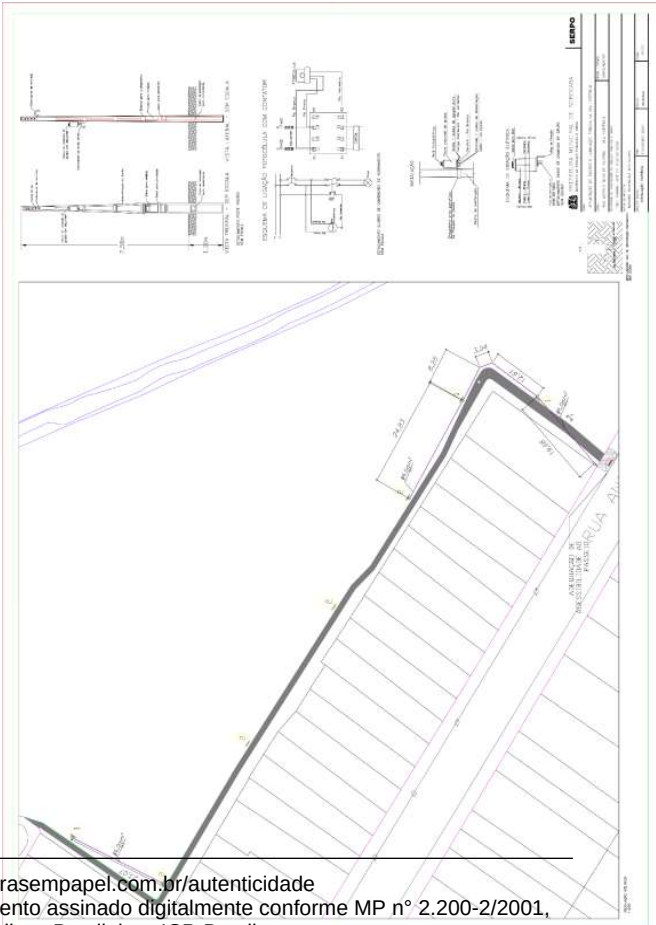


Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

ANEXO I



ANEXO II



LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00113845/2025-79)**LEI Nº 13.308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a denominação de Professora Thereza Judice Moreira ao Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Rua Izidro Roque da Silva Telo, s/nº, Parque São Bento, em nosso município, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 539/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Professora Thereza Judice Moreira o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Rua Izidro Roque da Silva Telo, s/nº, Parque São Bento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1930 – 2023”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Professora Thereza Judice Moreira nasceu em 20 de outubro de 1930, em São Paulo/SP, filha do casal Pedro Judice e Rosa Martins Garcia. Veio com os pais para Sorocaba ainda recém-nascida, passando a residir na Vila Hortência, onde permaneceu por toda a vida.

Era filha única e, enquanto os pais estavam trabalhando, ficava sob os cuidados da avó materna, Dna. Providência Martins Garcia, de origem espanhola, que a orientava nas prendas do lar, incentivava nos estudos, aconselhava na conduta social e na religião católica. Iniciou e concluiu, com destaque, o curso primário no Grupo Escolar “Senador Vergueiro”.

Cursou o ginásio e a escola normal na “E.E. Dr. Júlio Prestes de Albuquerque”, habilitando-se como Professora Normalista em 17/12/1949.

Foi contratada pelo Serviço Social da Indústria / Sesi em 25/06/1950 para ministrar aulas nos cursos populares junto à Delegacia Regional do Sesi, em Sorocaba, e desempenhou tais atividades até 06/08/1956. Em 01/08/1950, foi nomeada Professora Primária na 2ª Escola Mista da “Marmoraria Internacional - Escola Industrial de 2º Estágio da Secretaria Estadual de Educação”, em Sorocaba, localizada na Vila Hortência, no Bairro Além Ponte, sendo efetivada nesse cargo em 27/09/1952.

Casou-se em 22/12/1953 com Aldrovando Moreira da Silva Filho, também professor normalista do ensino estadual, e, dessa união, teve dois filhos: Pedro Luiz (nascido em 03/01/1960) e Ana Rosa (nascida em 10/07/1965). Pedro é engenheiro civil aposentado da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP, casado com Marise Bettim Moreira, tendo os filhos: Luiz Filipe (solteiro) e Ana Laura (casada com Pedro Luiz Martins Marques). Já Ana Rosa, infelizmente faleceu em 13/04/1995, quando atuava como Professora de Classe Infantil na Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Sorocaba. Foi homenageada com a denominação da CEI- 80, no Parque Vitória Régia, em nosso Município.

A professora Thereza Judice Moreira frequentou cursos de aperfeiçoamento e palestras educacionais promovidos pela Secretaria Estadual de Educação no decurso da sua brilhante jornada como educadora emérita, tornando-se merecedora de inúmeras e justas homenagens, quando se aposentou em 10/09/1980, na EEPG “Octávio Novaes de Carvalho”, após 30 anos de notável contribuição ao ensino paulista.

Alma grandiosa e talentosa, celebrou sua jornada sempre com muita meiguice e dignidade, colaborando com total eficiência para a alfabetização, instrução e educação de milhares de crianças sorocabanas. Esposa exemplar, mãe, avó e sogra amantíssima, piedosa e virtuosa, faleceu em 25/02/2023, entristecendo os familiares e todos que tiveram a ventura e o privilégio da sua convivência.

Assim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, a Sra. Thereza Judice Moreira é merecedora desta justa homenagem.

(Processo SEI nº 3552205.404.00113849/2025-57)**LEI Nº 13.313, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a denominação de Carlos Mario Stela Pereira ao passeio público que especifica e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 543/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Carlos Mario Stela Pereira o passeio público que se inicia na rua Antônio Silva de Oliveira, s/nº, na Vila Hortência, em Sorocaba, e se estende até a rua Eugênio Mariz, s/nº, na Vila Hortência, em Sorocaba.

conforme as especificações contidas no anexo 01, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 – 2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

CARLOS MARIO STELA PEREIRA nasceu na cidade de Fartura SP e radicou-se em Sorocaba aos 17 anos, onde trabalhou no ramo da marcenaria de móveis.

Aos 22 anos se casou com Maria de Lourdes de Souza Pereira, com quem viveu por 47 anos e teve 3 filhos: Marcelo, Márcio e Mônica.

Sua jornada com o Espanha Futebol Clube começou no início do seu casamento, perto do ano 1976, primeiro como jogador e depois como treinador e presidente, cargo que ocupou até o seu falecimento, em 2021.

Foram 45 anos dedicados ao Espanha F.C., com muitas lutas, vitórias e desafios. Respirou e viveu para o time, dedicando todos os domingos e suas horas de descanso, para programação de jogos e na busca incansável por patrocínios.

Quem o conheceu mais de perto sabia que, por baixo daquela fachada dura e ríspida, existia um homem com coração gigantesco e que não media esforços para ajudar o próximo.

Até seu último dia de vida tinha o Espanha F.C. como parte dele, seu segundo coração.

Deixou um exemplo de trabalho, dedicação, respeito e ética a todos que tiveram o privilégio de sua convivência.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem ao Sr. CARLOS MARIO STELA PEREIRA.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

<http://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

1100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001,